



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá - PAINT/UNIFAP, exercício 2023.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso VII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XVIII do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 10, inciso IX, do Regimento do CONDIR, e

CONSIDERANDO:

1. Os autos do Processo n. 23125.030725/2022-05, de 25/11/2022, que versa sobre o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria - PAINT/UNIFAP, exercício 2023.
2. A decisão do egrégio Conselho Diretor (CONDIR) da UNIFAP, em sessão ordinária realizada em 20/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Amapá - PAINT/UNIFAP, exercício 2023.

Art. 2º O PAINT/2023 é parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Diretor da Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2022.

Ana Cristina de P. M. Soares

Profa. Dra. Ana Cristina de Paula Maués Soares
Presidente/CONDIR, em exercício

APÊNDICE ÚNICO
(RESOLUÇÃO N. 11/2022-CONDIR)

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023

**AUDITORIA INTERNA - AUDINT
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – Audint apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2023. O propósito deste trabalho é contribuir no assessoramento à Alta Gestão, para prática de uma governança atuante e transparente, com foco na efetividade dos controles internos administrativos e uso dos recursos públicos.

O PAINT/2023 foi construído em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021-SFC/CGU, a qual estabelece a sistemática para o planejamento, execução e comunicação do Plano. Sendo assim, contempla, entre outros trabalhos, os processos auditáveis que foram estabelecidos por meio de uma metodologia baseado na Avaliação de Risco quanto a probabilidade e impacto dos macroprocessos institucionais, o qual possibilitou a definição das ações prioritárias, o dimensionamento e a racionalização do tempo de trabalho ao nível dos recursos humanos e materiais da Audint.

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Audint/Unifap é uma unidade técnica de auditoria e assessoramento, que está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Ela foi criada através da Resolução nº 020, de 20 de dezembro de 2001, e sua atuação tem como instrumento basilar o seu Regimento Interno, reformulado pela unidade e aprovado pelo Conselho Diretor (Condir), ao qual está vinculada regimentalmente. Esta aprovação está ratificada na Resolução nº 02, de 02 de junho de 2021.

No tocante à estrutura de pessoal, conta, atualmente, com 1 (uma) servidora do cargo de Auditor Interno de Carreira do Ministério da Educação e 1 (uma) servidora do cargo de Administrador (Quadro 1).

Quadro 1 – Estrutura de Pessoal da Auditoria Interna.

Nome	Cargo	Formação
Thaise Lamara Almeida Carvalho	Auditora (Chefe da Auditoria)	Graduada em Direito, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, Especialização em Docência do Ensino Superior.
Izaura Caroline Oliveira da Silva Ferreira	Administradora (Chefe de Auditoria Substituta)	Graduada em Administração, Graduada em Direito, Especialização em Docência do Ensino Superior.

Na *homepage* da Audint (<http://www2.unifap.br/audint/>), são postados os relatórios e auditorias, dentre outros documentos para fins de consulta pública e, dessa forma, demonstrar a transparência

de seus atos.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2023

O PAINT/2023 foi configurado em sintonia com dispositivos da Lei nº 10.180/2001, do Decreto nº 3.591/2000, da IN nº 05/2021-SFC/CGU, da IN nº 04/2018-SFC/CGU (Sistemática de Quantificação e Registro de Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria) e da IN nº 03/2017-SFC/CGU. Ademais, para construção desse Plano, considerou-se o PDI vigente, o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2023, a estrutura de Governança, os controles existentes e as políticas definidas.

A Instituição tem regulamentado a Política Gestão de Risco através da Portaria nº 0661/2017, Portaria nº 01, de 09 de maio de 2017 e Portaria nº 03 de 09 de maio de 2017, entretanto, não há implementação dessa política, não podendo servir de subsídios para a construção do PAINT. Sendo assim, com relação à vulnerabilidade a riscos, a Audint adotou metodologia relacionada à Auditoria Baseada em Riscos (ABR), o qual será melhor detalhada a seguir.

4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A Audint adotou neste plano o o conceito de Auditoria Baseada em Risco para definir os processos a serem auditados. A seleção das ações foi balizada pela metodologia elaborada pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), o qual dispõe um modelo de avaliação, aperfeiçoamento e monitoramento dos controles internos, considerando que se bem utilizado pelas unidades administrativas, favorecem proteção contra eventuais riscos na execução dos processos. De acordo com a CGU (2007), o COSO 2013 traduz-se em uma Matriz tridimensional que compreende as seguintes dimensões: 1) objetivos; 2) unidades administrativas e suas configurações; 3) componentes de controle.

Esses componentes foram balizadores do formulário aplicado aos gestores nos níveis Estratégico, Tático e Operacional, para aferição do grau de risco. Somando-se a isso, também obteve-se à percepção dos auditores internos, por meio da aplicação de questionário, acerca das ações, dos controles internos e dos atendimentos às recomendações. Os resultados de ambos foram consolidados, engendrando a Matriz de Riscos.

A aplicabilidade dessa metodologia será abordada no decorrer da elaboração da Matriz de Risco, descrita a seguir.

4.2 ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Risco constitui-se de duas partes: a primeira visa apresentar a aferição do grau de risco institucional, a partir da visão dos gestores e dos auditores. A segunda apresenta o grau de risco inerente aos processos por unidade.

Visão dos Gestores das Unidades

No que se refere à primeira parte – Visão dos Gestores das unidades –, o Grau de Risco para compor a matriz foi modelado da seguinte forma: a percepção de gestores foi obtida a partir da aplicação do formulário de avaliação dos componentes de controle (Apêndice B), adaptado para a realidade da Unifap, do modelo sugerido pela Universidade Federal do ABC, nos níveis Estratégico, Tático e Operacional, sendo um servidor para cada nível.

O grau de risco gestores derivou da pontuação atribuída por cada respondente e consolidada nos três níveis, por meio do seguinte modelo matemático:

$$\text{Grau de risco (gestores)} = (\% A1 + \% A2 + \% A3) / 3$$

Onde: A1 – nível estratégico; A2 – nível tático; e, A3 – nível operacional.

$\% A1 = \frac{\sum \text{dos pontos}}{100}$ (número máximo possíveis de pontos)*100. O mesmo procedimento foi adotado para $\% A2$ e $\% A3$.

Visão da Auditoria Interna

No tocante à segunda parte – Visão dos Auditores –, o Grau de Risco para compor a matriz foi modelado da seguinte forma: os auditores responderam um questionário de 7 (sete) questões relacionadas à visão deles sobre cada uma das unidades (Apêndice C). A pontuação foi pré-definida e distribuída de tal modo que eles pudessem escolher a opção que melhor representava a sua percepção. Dessa forma, o somatório poderia variar de 0 até 100. No formulário estão contempladas questões que passam pela relevância (importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade) e criticidade (refere-se aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais), conforme dispõe o item 4.1.4 do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Para mitigar a subjetividade da avaliação, considerou-se a situação de atendimento às demandas emitidas pelos órgãos de controle e Audint no exercício de 2022, e-SIC a PLOA/2023 em relação à estratificação por Pró-reitoria, bem como a percepção dos auditores quanto a governança, gestão de riscos e controles internos. O cálculo do grau de risco seguiu o seguinte modelo:

Grau de risco (Audint) = \sum dos pontos/100 (número máximo possível de pontos) *100

Diante dos dados obtidos foi calculado o grau de risco institucional. Neste caso o cálculo foi ponderado em relação aos pesos atribuídos a cada termo. Somando o grau de risco “gestores” e o grau de risco “Audint”, obteve-se o grau de risco institucional, conforme se segue:

Grau de Risco Institucional = grau de risco gestor * 5 + grau de risco Audint * 5 / 10.

Diante do grau de risco institucional estabelecido, buscou analisar as demandas enviadas pelas Pró-reitorias (que foram solicitadas por meio de memorando eletrônico), a PLOA/2023 e os principais assuntos elencados no Relatório Semestral do e-SIC, relacionando-os riscos inerentes a cada um, a probabilidade de ocorrência e o impacto, tomando como modelo a escala apresentada no quadro 2:

Quadro 2 - Matriz de Probabilidade e Impacto:

Probabilidade	Quase certo	5	5	10	20	40
	Provável	4	4	8	16	32
	Possível	3	3	6	12	24
	Improvável	2	2	4	8	16
	Raro	1	1	2	4	8
			1	2	4	8
			Insignificante	Menor	Moderado	Maior
			Impacto			

Legenda	
Risco baixo	
Risco médio	
Risco alto	
Risco muito alto	

Escala de probabilidades		
Nível	Descritor	Critério
1	Quase certo	Evento repetitivo e constante. Se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os que conhecem o processo.
2	Provável	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida. Com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.
4	Improvável	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos principais gestores e operadores do processo.
5	Raro	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Sem histórico de ocorrência.

Escala de impactos		
Nível	Descritor	Critério
16	Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação - Interrupção do processo em avaliação, causando impactos irreversíveis para a organização.
8	Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação - Interrupção do processo em avaliação, causando impactos significativos para a Agência, porém passíveis de recuperação.
4	Moderado	Impacto mediano nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, causando impactos para a organização, com possibilidade de recuperação.
2	Menor	Impacto mínimo nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, causando pequenos impactos para a organização.
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos - Degradação na operação do processo em avaliação, porém causando impactos mínimos para a organização.

A opção de alternar na escolha dos processos auditáveis ocorre em razão da maioria das Pró-reitorias não encaminharem as demandas, como também a intenção de diminuir a gerência das Unidades sobre os processos que possam apresentar fragilidades, ilegalidades e impropriedades na indicação de demandas. Ainda, selecionar processos que tivessem relação com as demandas exigidas por normativos.

As modelagens percorridas possibilitaram a elaboração da Matriz de Risco (Quadro 4) a seguir:

Quadro 3 - Matriz de Risco por unidades e processos.

Pró-Reitoria	Probabilidade de Risco %			Impacto do Risco (Alto a Baixo)	Processos selecionados a partir das demandas e outros arbitrados pela Audint	Grau de Risco Inerente
	Grau de risco Gestor	Grau de risco Audint	Grau de risco Institucional ponderado			
PROAD	27	67	47.00	Médio	Fundações de apoio (Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário) - 4º Ciclo	12
					Gestão de Riscos (Nova Lei de Licitações)	32
PROGEP	58	62	59.83	Alto	Transparência Ativa nas Instituições de Ensino	32
PROEAC	37	72	54.50	Alto	Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES: Restaurante universitário	32

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	LEGENDA
[75% a 100%] - risco altíssimo ou crítico	Risco muito alto (31 a 80)
[50% a 75%] - risco alto	Risco alto (16 a 30)
[25% a 50%] - risco médio	Risco médio (6 a 15)
[0% a 25%] - risco baixo	Risco baixo (1 a 5)

Fonte: Audint/Unifap. Adaptado de UFABC.

A tabela acima contempla as unidades administrativas a serem auditadas, para o exercício de 2023, por ordem de prioridade em relação ao grau de vulnerabilidade, já contemplando as ações originadas de obrigação normativa, assim como o nível de risco por processo, também denominados de ações de auditoria.

5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

As ações programadas para 2023 abrangerão o período de 2 de janeiro a 29 de dezembro e para o cálculo das horas e se considerou o quantitativo atual de 1 (um) Chefe de Auditoria e 1 (um) Administrador. Nas horas destinadas a cada auditoria, estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; leitura e interpretação da legislação pertinente; coleta e análise de dados; a elaboração de documentos; e o registro dos achados, constatações e das respectivas recomendações.

5.1 Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos

O Apêndice A contempla todas as atividades com os processos a serem auditados no exercício de 2023. A seleção desses processos se deu a partir da metodologia de Avaliação de Riscos.

A auditoria Controles internos do Processo Licitatório (Nova Lei de Licitação nº 14.133/21), que havia sido prevista para o ano de 2022, foi reprogramada para ser executada no ano seguinte. A alteração ocorreu em razão da diminuição da carga horária, que era prevista, inicialmente, para dois auditores, entretanto, a partir de abril de 2022, essa Unidade conta apenas um auditor.

No PAINT/2023, consta como auditoria selecionada a partir da metodologia de avaliação de Risco:

Controles internos do Processo Licitatório (Nova Lei de Licitação nº 14.133/21)

Assunto: Gestão de riscos

Subassunto: Política de Gestão de Riscos

Transparência Ativa

Assunto: Governança

Subassunto: Política de Transparência Ativa

5.2 Ações de Auditoria em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não avaliação de riscos.

Em cumprimento ao Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, item 16, recomenda em consideração a materialidade do programa PNAES do ponto de vista do volume de recursos investidos e do número de beneficiários atendidos anualmente, bem como o ofício-circular nº 181/2018-GAB-CGU, seguindo o que dispõem o Acórdão nº 1.178/2018 – Plenário TCU, que orienta incluir a atividade de análise da transparência e relação entre a Unifap e as Fundações de Apoio com ela relacionadas pelos próximos 4 (quatro) anos.

Deste modo, ambas as recomendações foram incluídas no plano anual de 2023, com vistas a alinhar os objetivos da unidade de auditoria com os órgãos internos e externos.

Importante ressaltar que a auditoria “Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES: Restaurante Universitário” estava prevista para ser executada no presente ano, entretanto, foi reprogramada para o ano de 2023, devido a execução da auditoria extraordinária de “Gestão de transporte”, que, após análise acerca da urgência e risco, foi executada.

5.3 Previsão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas e ainda não implementadas

Conforme estabelece a Instrução Normativa nº 05/2021-SFC/CGU, no Apêndice A, há previsão para monitoramento das recomendações da CGU e da Audint, assim como as determinações do TCU.

5.4 Auditorias Extraordinárias

As auditorias extraordinárias serão realizadas mediante a análise prévia de disponibilidade de pessoal, tempo, grau de criticidade e materialidade. Caso haja perigo de prejuízo para a Administração, serão realizadas no ano de 2023, caso não haja prejuízo serão colocadas como propostas para o PAINT de 2024.

5.5 Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

No ano de 2024, a Audint seguirá implementando o Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ), formalizada pela Resolução nº 04, de 02 de junho de 2021-CONDIR, uma vez que prever a realização de avaliações periódicas e ao monitoramento que atestem a qualidade, como também para a produção de informações gerenciais da atividade de auditoria interna.

Ademais, a Audint continuará a emitir o relatório semestral sobre o desempenho da atividade de auditoria e enviará ao Condir, pois entende ser um instrumento importante no processo de comunicação e fortalecimento da transparência de seus atos.

5.6 Ações de capacitação da Unidade de Auditoria

A Política de Desenvolvimento de Competências dos servidores da AUDINT (Resolução nº 03, de 02 de junho de 2021), é instrumento complementar do PDP da Unifap e norteia a ações de capacitação previstas neste PAINT. Dessa forma, segue abaixo o cronograma de capacitação dos servidores para o ano seguinte:

Quadro 4 – Cursos Programados

Curso Programado	Carga horária	Previsão de servidores
FONAITec- Fórum dos integrantes das auditorias internas do MEC	40	2
COBACI - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle interno	40	2

Informamos que os cursos acima previstos dependem de disponibilização orçamentária da Unifap, entretanto, essa unidade irá direcionar todos os esforços para a participação de seus servidores no ano de 2023. Ao longo do ano seguinte poderão ser levantadas outras oportunidades de obtenção de cursos específicos, principalmente realizados online no site da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP ou outras instituições renomadas, que tiverem relação com as ações de auditoria de 2023.

5.7 Gestão Interna

Essa ação se refere a gestão de recursos humanos e materiais da Audint, tais como: atividades de secretarias, funcionamento da unidade, atendimento de demandas externas e internas, comunicação e tratativas com a Unidade de controle interno (UCI), assessoramento a Gestão Superior, bem como com os demais gestores da Instituição. Outrossim, no número de horas da gestão interna estão incluídas as análises, estudos, reuniões, apoio e instruções aos trabalhos de auditorias.

Além do mais, no que diz respeito às ações procedimentais de auditoria esta Audint elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), relatório semestral sobre o desempenho da atividade de auditoria, contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros e o Parecer de Prestação de contas anual da Unifap.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano será submetido a aprovação pelo Conselho Diretor da Unifap, conforme prevê a IN nº 05/2021-SFC/CGU e será norteador da execução das atividades da Audint para o exercício de 2023, todavia, concebido como um planejamento flexível, o cronograma contido no Apêndice A, poderá ser eventualmente ajustado no curso de sua execução, caso haja demandas especiais ou outros imprevistos.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022.



Thaise Lamara Almeida Carvalho
Auditora-Chefe da Unifap
Portaria nº 0085/2022

APÊNDICE A

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	
Atividade	HH Previsto
Serviços de Auditoria	1330
Capacitação dos Auditores	80
Monitoramento de Recomendações	240
Gestão e Melhoria da Qualidade	390
Gestão Interna da UAIG	1190
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	40
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	250
Outros	0

SERVIÇOS DE AUDITORIA								
ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Consultoria	Transparência Ativa	Assessorar a Ouvidoria, UCI e Progep na implantação da Política de Proteção de Dados	Avaliação de Riscos	02/01/23	28/04/23	350	Previsto
2	Avaliação	Controles internos do Processo Licitatório (nova Lei de Licitação nº 14.133/21)	Verificar a adequação dos procedimentos, processos e infraestrutura institucional frente à nova Lei de Licitações	Avaliação de Riscos	02/05/23	31/07/23	350	Previsto
3	Avaliação	Fundação de Apoio (Transparência)	Acompanhamento da transparência, conforme o ofício-circular nº 181/2018 GAB-CGU, a atividade de análise da transparência e relação entre a Unifap e as Fundações de Apoio com ela relacionada	Obrigações Normativas	01/08/23	29/09/23	280	Previsto
4	Avaliação	Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES: Restaurante Universitário	Auditar, em cumprimento a ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SU/SESU-MEC, item 16, o processo e os controles internos dos recursos PNAES.	Obrigações normativas/ Outros motivos que não avaliação de riscos	02/10/23	29/12/23	350	Previsto
TOTAL CARGA HORÁRIA							1330	

OUTRAS ATIVIDADES					
OBJETO	OBJETIVO	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH/PREVISTO	
CAPACITAÇÃO	Realizar capacitação dos auditores em cursos promovidos pelo FONAI, COBACI, da própria Instituição e outros de sites renomados.	02/01/2023	29/12/2023	Mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno (IN nº 05/2021-SFC/CGU)	
MONITORAMENTO	Acompanhar a implementação das recomendações/determinações originadas das auditorias da Audint, do TCU e da CGU do exercício corrente e de exercícios anteriores, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas.	02/01/2023	30/12/2023	240	
GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	1.1 Realizar avaliações internas, conforme disciplinado no PGMQ da Audint, formalizada pela Resolução nº 04, de 02 de junho de 2021- CONDIR. 1.2 Enviar relatório com informações quanto ao desempenho da atividade de auditoria ao CONDIR.	02/01/2023	30/12/2023	390	
GESTÃO INTERNA	1.1. Elaboração do RAINT 2023.	1.1. Informar à CGU os resultados obtidos com a execução das atividades de auditoria interna e acompanhamento das recomendações da CGU e determinações do TCU. 1.2. Enviar o PAINT/2023 à CGU e publicar o documento na <i>home page</i> da Audint.	02/01/2023	28/02/2023	350
	1.2. Consolidação do PAINT/2023.				
	Parecer do Relatório de Gestão – 2023.	Elaborar informações sobre os itens de competência da Auditoria, que compõem o Relatório de Gestão exercício 2021, bem como, emitir Parecer sobre a Prestação de Contas da Unifap, levando em consideração as disposições constantes dos Normativos do TCU e CGU.	01/03/2023	31/03/2023	250
	Contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros.	Levantamento com informações quanto a contabilização dos benefícios financeiros e não-financeiros da atividade de auditoria ao CONDIR (IN nº 04/2018 da SFC/CGU).	01/06/2023	30/06/2023	230
	Elaboração do PAINT 2024 (ABR) - (IN CGU nº 05/2021).	Elaborar o planejamento das atividades da AUDINT para 2024.	01/10/2023	30/11/2023	350
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES	Prestar apoio ao levantamento de informações originadas dos órgãos de controle interno e externo.	02/01/2023	30/12/2023	40	
RESERVA TÉCNICA	Realizar atividades de aprimoramento dos controles e indicadores da Auditoria Interna, análises para eventuais atendimento a auditorias especiais, além de eventuais problemas técnicos e fatores que podem impactar nas horas úteis previstas.	02/01/2023	30/12/2023	250	



AUDINT
Auditoria Interna

DESCRIÇÕES METODOLÓGICAS

APÊNDICE B

Formulário de Auditoria Baseada em Risco – ABR/2022 – Visão Gestores

FATORES AVALIADOS	AVALIAÇÃO			
AMBIENTE DE CONTROLE	Nível Estratégico/Tático/Operacional			
	Escala de Valores da Avaliação			
	0 - Concordo Totalmente	3 - Concordo na maior parte	6 - Discordo na maior parte	10 - Discordo totalmente
1. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.				
2. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da área.				
SUBTOTAL				
AVALIAÇÃO DE RISCO				
3. Os objetivos e metas da área estão formalizados.				
4. Há clara identificação dos processos críticos e diagnóstico de riscos para a identificação da probabilidade de ocorrência e consecução dos objetivos e metas da área.				
SUBTOTAL				
ATIVIDADES DE CONTROLE				
5. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo proporcional aos benefícios esperados				
6. Existem políticas e ações para detecção e prevenção dos riscos na área.				
SUBTOTAL				
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
7. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.				
8. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				
SUBTOTAL				
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO				
9. O sistema de controles internos da área tem cumprido dentro do prazo estipulado as determinações do TCU.				
10. O sistema de controles internos da área tem cumprido dentro do prazo estipulado as recomendações da Audint e CGU.				
SUBTOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO

VISÃO DA AUDINT

1. Quando foi a última vez que a área foi auditada?

- (0) Nos últimos 12 (doze) meses
- (5) No intervalo entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses
- (10) Há mais de 24 (vinte e quatro) meses

2) Com base nos conhecimentos/experiência em auditoria, como são avaliados os controles internos da área?

- (0) Bons
- (5) Razoáveis
- (10) Frágeis

3) Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, são claras e consistentes?

- (0) Sempre
- (5) Algumas vezes
- (10) Raramente

4) No que se refere ao monitoramento das recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU) a área implementa o que foi recomendado?

- (0) Sempre acata
- (5) Na maioria das vezes
- (10) Algumas vezes
- (20) Nunca acata

5) No que se refere ao “e-SIC”, qual o quantitativo de reclamações a respeito da área?

- (0) Zero
- (2) De 01 a 10
- (4) De 11 a 20
- (6) De 21 a 30
- (8) De 31 a 40
- (10) Acima de 40

6) Considerando as auditorias já realizadas no que diz respeito movimentação financeira da Pró-reitoria nos processos já auditados, como você julga o impacto destas na Instituição?

- (0) Pouco
- (10) Razoável
- (20) Grande

7) Com base nos conhecimentos/experiência em auditoria, como você julga a relação das competências e finalidades da pró-reitoria com os processos que devem ser analisados no Parecer sobre a Prestação de contas anual da Unifap (art. 16 da IN 05/2021-SFC/CGU)?

- (0) Nenhuma relação
- (10) Pouca relação
- (20) Relação direta

NOTA FINAL = $100/100 \times 100 = 100\%$

Grau de risco Audint = Σ dos pontos/100*100

Fonte: Audint UNIFAP; formulário e questionário adaptados de UFABC.